

Lei nº 692/2014

Altera disposições da Lei nº 168/2007 de 16 de agosto de 2.007 e da Lei nº 169/2007 e á outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, aprovou, e eu, **GILMAR PAIXÃO – Prefeito**, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 168/2007 de 16.08.2007, passa ter a seguinte redação:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, de uma sala comercial com área de 150m2 (cento e cinquenta, metros quadrados), junto ao prédio edificado sobre o lote de terra urbano nº 13, da quadra nº 78 do Patrimônio de São Jorge D'Oeste, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 33.384 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

Art. 2º. O artigo 1º da Lei nº 169/2007 de 16.08.2007, passa ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, de uma sala comercial com área de 150m2 (cento e cinquenta, metros quadrados), junto ao prédio edificado sobre o lote de terra urbano nº 13, da quadra nº 78 do Patrimônio de São Jorge D'Oeste, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 33.384 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.

**Gilmar Paixão
Prefeito**